



**SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PINDORAMA DO TOCANTINS - TO**

Aprovado em
19/02/2020

Assinatura

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Pindorama do Tocantins -TO		
ASSUNTO: Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Pindorama do Tocantins - TO		
RELATOR(A): Márcio José Fernandes de Melo		
PROCESSO Nº 001/2020		
PARECER Nº 001/2020	<input type="checkbox"/> COMISSÃO (CEI) <input type="checkbox"/> COMISSÃO (CEF) <input type="checkbox"/> COMISSÃO (CEE) <input type="checkbox"/> COMISSÃO (CLNP) <input checked="" type="checkbox"/> CONSELHO PLENO	APROVADO EM: 19/02/2020

Legenda: Comissão de Educação Infantil (CEI); Comissão de Ensino Fundamental (CEF); Comissão do Ensino Especial e (CEE) e Comissão de Legislação, Normas e Planejamento (CLNP).

HISTÓRICO:

O processo trata da aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Pindorama do Tocantins – TO, entre as quais se destacam a elaboração do Regimento Interno, a organização dos serviços internos e a livre deliberação sobre os assuntos de sua economia interna.

FUNDAMENTAÇÃO:

O Regimento Interno que insere o Conselho Municipal de Educação de Pindorama do Tocantins, como um espaço democrático de discussão, onde são definidas as condições de seu funcionamento, as atribuições dos vários segmentos previstos na sua estrutura, a dinâmica e o quórum das reuniões, o número de sessões, a forma de votação, etc.

O Regimento Interno do CMEP/TO é composto de: Capítulo I – Da natureza e das finalidades do Conselho Municipal de Educação; Capítulo II – Da competência do Conselho; Capítulo III – Da composição e da organização; Capítulo IV – Afastamento e vacância; Capítulo V – Da posse e da eleição;

Capítulo VI – Das atribuições; Capítulo VII – Do funcionamento das comissões; Capítulo VIII – Do plenário e seu funcionamento; Capítulo IX – Das disposições gerais e finais.

O Conselho Pleno analisou o documento e sugeriu acrescentar no capítulo VII, as atribuições dos membros das comissões permanentes.

PARECER E VOTO DO RELATOR:

Considerando a importância da constituição do Conselho Municipal de Educação e de suas funções, julgo pertinente a proposta do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Pindorama do Tocantins, propondo para a deliberação final o texto com os ajustes acima apontados. Voto pela sua aprovação.

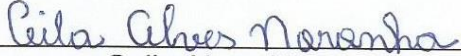

Márcio José Fernandes de Melo
Relator

DELIBERAÇÃO DA PLENÁRIA:

Aprovado por unanimidade, pelo Conselho Pleno na Sessão Ordinária, do Conselho Municipal de Educação de Pindorama do Tocantins, aos 19 de fevereiro de 2020.

CONSELHEIROS:

Vanderleia B. Branquinho.
Jenária P. de Sousa Guimarães
Marcia Borges de Sousa
Adilene Márcia Alves Rebelo Araújo
Ronísio Antonio Macário


Ceila Alves Noronha
Presidente do CMEP/TO